



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 11 de junho de 2026

ANO LIX Nº 14.256

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Lançamento e Fiscalização

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

ASSOCIAÇÕES

1
4
4
4
4
5
6
6
7
7
7
8
8
9
9
9
10
12
12
13

Art. 72. A despesa com servidor público de cargo efetivo ativo, aposentado e pensionista do Município deverá observar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º O Município deverá providenciar estudo atuarial para dimensionar o impacto no equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio dos Servidores (RPPS) e prever antecipadamente as fontes de custeio para praticar as políticas de pessoal, dentre elas, alteração de estrutura funcional e remuneratória, bem como ampliação e reformulação dos quadros existentes que possam provocar a majoração potencial dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão.

§ 3º Deverão ser estabelecidos por Lei Complementar do Município as regras de transição, requisitos ou critérios diferenciados para a concessão de benefícios em regime próprio de previdência social.

...
Art. 139. ...

...
IV - por meio de lei, contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." (NR)

Art. 2º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Piracicaba até a data de início de vigência desta Emenda à Lei Orgânica serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o tempo de contribuição e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 3º Os servidores que vierem a ser vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Piracicaba após o início da vigência desta Emenda à Lei Orgânica serão aposentados aos 69 (sessenta e nove) anos de idade para ambos os sexos, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o tempo de contribuição e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 4º Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Piracicaba, esta fica majorada para 14% (quatorze por cento).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir e estruturar o Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como, outros ativos financeiros e imobiliários, para a sustentabilidade previdenciária do Município, até o montante total que corresponda ao passivo atuarial do RPPS.

Art. 6º O Poder Executivo disciplinará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 7º Ficam expressamente revogados o art. 64 e o inciso IV do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e todas as disposições contrárias constantes da Lei nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba).

Art. 8º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:

I - em relação ao art. 4º, em 90 (noventa) dias após sua publicação;

II - em relação aos demais dispositivos, 30 (trinta) dias após a sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piracicaba em atendimento às disposições da Emenda à Constituição Federal nº 103/2019 e dá outras providências.

Art. 1º O caput e o inciso VIII do art. 32, o caput, o § 1º e o inciso II do § 2º do art. 53, os arts. 56 e 72 e o inciso IV do caput do art. 139, todos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32. A Administração Municipal deverá cumprir o disposto nos arts. 37, 40 e 41 da Constituição Federal, observando-se ainda que:

...
VIII - as contribuições previdenciárias dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, bem como as contribuições e aportes do Município, de suas Autarquias e Fundações, destinados ao regime próprio de previdência social, deverão ser repassados mensalmente ao órgão ou entidade gestora única do RPPS, na forma da lei.

...
Art. 53. O Município deve instituir política de administração e remuneração de pessoal por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 2º ...

...
II - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

...
Art. 56. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

...

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

A Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 alterou o sistema previdenciário de forma a garantir a sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Esta municipalidade promoveu o Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município, com suporte técnico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) e realizou diversos estudos e análises voltados ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piracicaba. Por esse motivo, tenho a honra de submeter, com toda deferência, à apreciação de Vossas Excelências, a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Em 2019, com o objetivo de dar sustentabilidade à Previdência Social no longo prazo, diante do envelhecimento da população e da redução da taxa de natalidade, o governo federal propôs mudanças nas regras de aposentadorias e pensões. Após meses de discussões, considerando a realidade de todos os Regimes Previdenciários e ajustes no texto, as medidas foram promulgadas pelo Congresso Nacional, por intermédio da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Por conveniência e oportunidade, serão estabelecidas em Lei Complementar, as idades mínimas para os atuais servidores com regra de transição e também alterações nos critérios de cálculo do valor dos benefícios e nas regras de pensões.

Os dados da análise financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piracicaba evidenciam a necessidade de a Municipalidade promover a atualização de sua Lei Orgânica e de seu sistema previdenciário. Essa atualização tem como finalidade reduzir vulnerabilidades normativas, fiscais e atuariais e assegurar maior sustentabilidade ao Regime Próprio de Previdência Social.

O cenário atual quanto ao passivo previdenciário do RPPS pode inviabilizar os investimentos estruturais em prol da população de Piracicaba, bem como comprometer áreas essenciais a ação pública municipal a saúde, a educação e a limpeza e a ordem urbana, entre outros.

Neste contexto, com o objetivo de promover a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e garantir sustentabilidade fiscal a nosso Município, propõem-se como regra geral idades mínimas para as aposentadorias dos atuais servidores, em conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019. Também se propõe a fixação de novas idades de aposentadoria para os novos servidores que serão contratados após a entrada em vigor do novo normativo previdenciário municipal. Essas mudanças visam equilibrar o sistema previdenciário, considerando as necessidades atuais e futuras.

Ressalta-se que as idades exigidas como regra de transição para os atuais servidores serão as definidas em Projeto de Lei Complementar, a ser oportunamente encaminhada a essa Egrégia Câmara.

A proposta realizada considerou os estudos atuariais realizados no âmbito do Programa sustentabilidade Previdenciária e demais estudos e pesquisas jurídicas.

Esta é uma oportunidade ímpar para demonstrarmos nossa responsabilidade na construção de um futuro mais promissor e financeiramente mais seguro para o nosso município e para a sustentabilidade do sistema previdenciário dos servidores.

Diante de todo o exposto e considerando os aspectos acima mencionados é que solicitamos a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 09 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.561, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui diretrizes para a criação do Programa Auxílio Ampara, destinado ao apoio à crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, no Município de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 6 1

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Piracicaba, diretrizes para a implementação de programa de apoio a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos em decorrência de feminicídio, nos termos da Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015, denominado Programa Auxílio Ampara.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se órfã a criança ou adolescente cuja mãe ou responsável legal tenha sido vítima de feminicídio, nos termos da legislação federal.

Art. 2º O Programa Auxílio Ampara poderá contemplar ações de proteção social e apoio às crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, incluindo, entre outras medidas:

- I - acompanhamento psicossocial;
- II - apoio educacional e garantia de permanência na escola;
- III - articulação com a rede municipal de assistência social;
- IV - concessão de auxílio financeiro, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- V - outras medidas de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer, em regulamento, os critérios para acesso, manutenção e eventual suspensão dos benefícios ou ações decorrentes do Programa Auxílio Ampara.

Parágrafo único. Entre os critérios a serem considerados poderão estar:

- I - idade da criança ou adolescente;
- II - residência e domicílio no Município de Piracicaba;
- III - situação socioeconômica da família responsável;
- IV - matrícula e frequência em instituição de ensino;
- V - acompanhamento pela rede municipal de assistência social.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei deverão observar os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A eventual concessão de auxílio financeiro no âmbito do Programa Auxílio Ampara deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de maio de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: Vereador Rerlison Teixeira de Rezende e outros.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 21.282, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.800.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, assim discriminada:

Das dotações:

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.365.0004.1021	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades da Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil	01.01.021000	4.4.90.51	R\$ 1.400.000,00
12.361.0004.1023	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades da Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental	01.01.022000	4.4.90.51	R\$ 1.400.000,00

Para as dotações:

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.365.0004.2022	Manutenção e Operação dos Serviços - Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.39	R\$ 1.400.000,00
12.361.0004.2024	Manutenção e Operação dos Serviços - Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.39	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 21.281, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Fixa novos prazos de cobrança da cota única e das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A partir da edição deste Decreto, os carnês para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos da legislação tributária municipal aplicável, terão suas parcelas com vencimento entre junho e dezembro de 2026, ficando fixada até 30 de junho de 2026 o vencimento da primeira parcela e da cota única, mantidos os descontos legais mencionados no Decreto nº 21.233, de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

*reuse.
reduza.
recicle.*

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

Locação de Dosímetros para Monitoramento de Radiação das Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO COM ALTERAÇÃO por solicitação da Unidade Requisitante, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 01/07/2026 às 08h e 09h, respectivamente. O Edital de PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>. Piracicaba, 10 de junho de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026

OBJETO: Registro de Preços para locação de estruturas diversas para eventos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>. Piracicaba, 10 de junho de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 10 de junho de 2026.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Indeferido, tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor(a) não é a exigida por Lei para ocupação do cargo.

LILIANNE RAQUEL FERREIRA BRAZ, nº funcional 169264, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 86763/2026.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

ANDREIA SANTOS DE SANTANA MARQUES, nº funcional 291226, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2026, Protocolo nº 95283/2025

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

ADILSON PEDRO CAMPOS, nº funcional 198511, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H (ÁREA EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

ANTONIO ARRUDA DE OLIVEIRA, nº funcional 54959, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

ATALY MARQUES, nº funcional 194171, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

CLAUDIO SERGIO GUASSI, nº funcional 191824, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

FELIPE RODRIGUES CANDIDO, nº funcional 250554, OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Protocolo nº 82919/2026.

GISELIS LIBARDI PAGOTTO, nº funcional 135809, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 100003/2026.

ISABEL MARIN, nº funcional 175578, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

JEFFERSON ARAGÃO NASCIMENTO DE SOUZA, nº funcional 178792, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

MARIA LUIZA BIONDI, nº funcional 198528, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H (ÁREA EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

MARIANA PICCOLI CAVAMURA, nº funcional 194945, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

PEDRO GUILHERME BALDIM PEREIRA, nº funcional 284904, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Protocolo nº 99544/2026.

URBANO DARIO CRACCO JUNIOR, nº funcional 271519, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

VIVIANE LIMA MAZZUCHELLI, nº funcional 194208, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H (ÁREA EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 92249/2026.

Alvaro Luis Saviani

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 11 de Junho de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, RG 189473423, em 01/06/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). LUANA BORBA ALVARES DE ALBUQUERQUE, RG 277578711, em 01/06/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). LUCAS DANTE NOGUEIRA, RG 543051596, em 01/06/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, junto à GABINETE DO PREFEITO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). SAMIRA THOMAZIN, RG 598014068, em 01/06/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). VANESSA PRISCILA CRAVO DE LIMA BERTO, RG 487343062, em 05/06/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). WESLEY RODRIGUES RIBEIRO, RG 292036779, em 09/06/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA BEATRIZ DA SILVA RAMOS DE SA, RG 484371058, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DEBORAH MAYNE DA SILVA BANDEIRA GARCIA, RG 651243397, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIENE SOUSA MATOS BOTINHOL, RG 38934016876, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIESSICA MONTIELE FERNANDES RIBAS, RG 11754295622, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FLAVIA LUISA DIAS LAGES, RG 40618529810, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HELEN DAIANE ALVES DA SILVA, RG 563524418, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HELIDA GLYSDIANE DE SOUZA SOUTO, RG 661041670, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOAO PAULO PIRES DAS NEVES, RG 404437680, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NICOLE MULLER CUNHA, RG 397031245, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA DUARTE PEREIRA, RG 423944988, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAIANE LOPES DOS SANTOS FERREIRA, RG 51330731867, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANESSA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA, RG 04751157914, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VINICIUS CAIO ROSADA FRAGA, RG 623462643, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 3

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Ducas Dante Neguena,
residente a Rua Edgardo Scaramello,
nº 17, complemento Casa, na cidade de
São Paulo, exonerado para o cargo/emprego
de Assessor Ampla Assessoria, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Chevrolet Cruze Sport 6 2018

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01 de junho de 2026.

Julio Date
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2026/097228, materializada por: L.B.T.D.O em 10/06/2026 10:44 CPF: ***.221.788-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2026/097228 e o código WSBSNGT1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 50

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 393

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 09/06/2027

PROCESSO Nº: 2025/151984

RAZÃO SOCIAL: SOBERANO SPETO LTDA – CNPJ: 39.572.620/0001-30

ENDEREÇO: Avenida São Paulo, 461 – Paulicéia – Piracicaba – CEP: 13401541

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/06/2026

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386
Peça do processo/documento PMP 2025/151984, materializada por: L.B.T.D.O em 10/06/2026 10:21 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2025/151984 e o código FT44RV42.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 51

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 393

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386
Peça do processo/documento PMP 2025/151984, materializada por: L.B.T.D.O em 10/06/2026 10:21 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2025/151984 e o código FT44RV42.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Portaria Secretária de Cultura de Piracicaba n.º 62, de 11 de junho de 2026.

Nomeia Comissão de Seleção dos Editais 03/2026 e 04/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – Cultura Viva

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 03/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, e do Edital de Chamamento Público n.º 04/2026 – Premiação de Pontos de Cultura:

- Luiz Gustavo Maluf – representante do poder público
- Maurici Luís Scarpari – representante do poder público
- Rodrigo Gomes Wanderley – parecerista convocado através do Edital 3/2025 – representante da sociedade civil
- 45.472.999 Sayonara Bezerra Malta – parecerista convocado através do Edital 3/2025 – representante da sociedade civil

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Piracicaba, 11 de junho de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 11/06/2026 10:07 CPF: ***.743.558-**



Assinaturas do documento

"11-06-2026 - DOM Portaria n. 62 - Convocação
Comissão Pareceristas Cultura Viva - Ed 3 e 4 de
2026"

Código para verificação: XYMSYX20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 10/06/2026 às 15:16:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522**
e o código **XYMSYX20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa DROGARIA DUARTE LTDA., com sede à Avenida Santa Bárbara, n.º 1.735, Bairro: Vila Santa Rosália – Limeira/SP, C.N.P.J.: 26.918.586/0001-61, multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.1. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 555.429/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2024. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Maria Delfina, N° 236, bairro: Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, C.N.P.J.: 54.860.907/0001-50, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 159.978/2024 – Pregão Eletrônico n.º 17/2025. Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 11 de junho de 2026.

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua Antônio Gravatá, nº 136, bairro: Betânia – Belo Horizonte/MG, C.N.P.J.: 07.897.039/0001-00, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 159.978/2024 – Pregão Eletrônico n.º 17/2025. Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 11 de junho de 2026.

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa DFS INTEGRAL COMERCIO E SOLUCOES LIMITADA, com sede à Rua MMDC, N° 262, bairro: Jaragua – Piracicaba/SP, C.N.P.J.: 51.926.481/0001-00, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 159.978/2024 – Pregão Eletrônico n.º 17/2025. Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 11 de junho de 2026.

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo: 084.109/2026.

Objeto: Dispensa de Licitação Eletrônica para aquisição de sulfato de morfina 10 mg/ml para atender as Unidades de Pronto Atendimento.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 9.160,00	11/06/2026

Piracicaba, 11 de junho de 2026.

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Lançamento e Fiscalização

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 53/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos.

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de junho de 2.026

CONTRIBUINTE
CLAUDIO FELIX GOMES DE ALMEIDA E OUTROS
EQUIPAV ENGENHARIA LTDA
GR FERREIRA AGROPECUARIA LTDA
INSTITUTO BERGAMIN SOC. E ADM. DE EMPREEND. LTDA
LEOMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCIANA GORETE LIMA DOS SANTOS

PROCESSO
92246/2026
91853/2026
90880/2026
56931/2026
91107/2026
98922/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 54/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao processo de cancelamento de inscrições municipais, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 071199/2026, de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 09/06/2026: Autos de Infração nºs 83785 e 83791.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/06/2026

CONTRIBUINTE:
ODAIR FERMINO PIRES
RUA/AVN RUA PROFESSORA IRIS AST, 185 - BAIRRO JARDIM CAMARGO - PIRACICABA - SP CEP 13402-262 -CNPJ 095.896.858-62 - CPD 366444 - OS 2114/2026
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

EXPEDIENTE – 11/06/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	2026/100.030
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS	2026/101.914
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	COMUNIDADE EVANGÉLICA FAROL DAS NAÇÕES	2026/104.414



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

Divisão de Cadastro Técnico

PROCESSO DIGITAL 2026/104253

INTERESSADO: EDSON ALVES DA SILVA
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE CARNÊ DE IPTU

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, por meio do Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que a análise da solicitação de Revisão de Lançamento referente aos imóveis objetos das matrículas nº 148.553 e 148.554 -2º CRI foi concluída.

Após análise do processo, verificou-se que os dados atualmente cadastrados no Sistema tributário (iiBrasi) estão em conformidade com a descrição contida nas matrículas mencionadas.

Posto isso, informamos que o lançamento da área territorial será mantido conforme o registro atual, sem alterações.

O processo permanecerá a disponível para eventuais esclarecimentos junto à Divisão de Cadastro Técnico no prazo de 5 (cinco) dias. Após o prazo o processo será arquivado.

Piracicaba, 09 de junho de 2026.

PROCESSO DIGITAL PMP 2026/102.823

INTERESSADO: ANDERSON ANTONIO CERA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, por meio do Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que a análise da solicitação de Certidão de Cadastro referente ao imóvel objeto da matrícula nº 92.917- 1º CRI foi concluída.

Após análise do processo, foi constatado que a emissão da certidão de cadastro bem como a atualização cadastral do referido imóvel foi realizada através do processo 084.445/2026.

Seguem anexo ao processo as cópias dos BICs atualizados e cópia da certidão de cadastro nº 303/2026.

O processo permanecerá a disponível para eventuais esclarecimentos junto à Divisão de Cadastro Técnico no prazo de 5 (cinco) dias. Após o prazo o processo será arquivado.

Piracicaba, 06 de junho de 2026

Processo Digital PMP 2026/076926

Interessado: ANA LETICIA CEZARINO
Assunto: Revisão e Atualização de Cadastros

COMUNICADO

Em atendimento ao Protocolo nº 076926/2026, informamos que o imóvel objeto da Matrícula nº 42.345 do 1º Cartório de Registro de Imóveis encontra-se corretamente cadastrado sob o Setor 08, Quadra 0016, Lote 0327, Sublote 0000, Inscrição Cadastral nº 188207.

Conforme parecer constante à página 0016 do presente protocolo, não foram constatadas divergências quanto à área territorial do imóvel ou quanto a área construída nele existente, não havendo, portanto, alterações cadastrais a serem efetuadas.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caso necessário, para complementação das informações a serem apresentadas ao cartório, sugerimos que posteriormente possam ser solicitadas a Certidão de Cadastro Imobiliário e a Certidão de Histórico do Imóvel.

Prestados os esclarecimentos cabíveis, o presente protocolo poderá ser arquivado. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Piracicaba, 09 de junho de 2026

DIVISÃO DE DESPESAS

Página: 110

Restituição de Importância Paga
Expediente do dia 01/04/2026 a 31/05/2026

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 64 - Lei Complementar nº 224/2008

Processo	Requerente	valor
2026/044612	Nilton Aparecido do Amaral	R\$ 205,43
2026/000067	Ipasp	R\$ 10,86
2026/070528	Luiz Carlos Campion	R\$ 128,63
2026/049930	Gabriella Fernanda Rachid Gimenez	R\$ 2.197,29
2026/034895	Gabriel Gorga Martinez	R\$ 196,83
2026/026348	Vera Regina Ramela Bertoli Schalch	R\$ 146,37
2026/025925	Dirce da Silva Simões	R\$ 746,05
2026/013301	RCA Entretenimento Ltda	R\$ 54.536,81
2026/004721	José Adroaldo Guidolin	R\$ 147,76
2026/009933	Felipe Carnio	R\$ 590,97
2026/060285	Rafael Lazaro Correr Paes	R\$ 35,57
2026/061236	Scopo Treinamentos e Consultoria Ltda	R\$ 10.074,39
2025/182989	Lucci Tecnologia e Segurança Ltda	R\$ 5.140,53
2025/182935	Lucci Tecnologia e Segurança Ltda	R\$ 2.911,16
2025/010976	Caixa Econômica Federal	R\$ 6.362,11
2025/183008	Lucci Tecnologia e Segurança Ltda	R\$ 5.363,43

Piracicaba, 12 de Junho de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Piracicaba, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto:

Objeto: Certificado Digital e-CPF tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 36 meses, armazenado em token criptográfico USB.

Quantidade: 4 (quatro) certificados.

O órgão informa que está aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3403-1254 ou pelo e-mail: vlavandosque@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 28 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 97.708/2026)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Contratada: Confederação Brasileira de Kickboxing – CNPJ nº 00.217.651/0001-38.

Objeto: Pagamento de despesas com taxas de filiação e inscrição.

Valor Total: R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo Contratual: Até o término das competições.

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 585/2026.

Justificativa da escolha do contratado: somente a contratada pode executar os serviços a serem realizados nos campeonatos em tela.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e RATIFICO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

Page 1 26-06-10 14:17:02

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2026NE00255 Data de emissão: 10/06/2026 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, ATIV. MOTORAS
UG : Descrição: SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS No. Processo: 97708/2026
190100 SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS CNPJ/MF: 00217651-0001/38
Credor: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING (SELAM:1963)
Endereço: R. COSTA AGUIAR, 2424, IPIRANGA (SAEM:1963)
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4294002 Origem Material: NACIONAL
N. Credit: 2026NC00258 N. Requis: 001538/2026 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19011 27811001520510000 0101011000 33903999

Subitens da Despesa:

Ref. Dispensa: 14133/21 Empenho Orig.: Acordo:
Licitação : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL Saldo Disponível
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ 6.945,00 *****6.945,00

SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
			6.945,00	
Abril	Maio	Setembro		
Julho	Agosto			
Outubro	Novembro	Dezembro		Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTD	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO - PARTICIPACAO NAS COMPETICOES PROMOVIDAS PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA KICKBOXING.	1	6.945,00	6.945,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ *****6.945,00

Local e Data da Entrega

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
408891098/26 - PAULO SILAS PEREIRA ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESA
175576948/21 - ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2026/097708, materializada por: P.S.P.A em 11/06/2026 09:25 CPF: ***.891.098-**



Assinaturas do documento

"NE255"



Código para verificação: D6HPN07H

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROGER NASCIMENTO CARNEIRO** (CPF: ***.576.948-**) em 10/06/2026 às 16:21:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:32:18 e válido até 16/07/2028 - 11:32:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/097708** e o código **D6HPN07H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cíveis, conforme Ofício nº.07GCMP, motivo por ROD do Oficial do Dia.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de junho de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cíveis, conforme Ofício nº.50GCMP, motivo por ROD do Oficial do Dia.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de junho de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo Eletrônico nº 101.563/26)

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ nº 03.709.814/0031-03).
Objeto: Realização de curso de capacitação dos profissionais que atuam nos múltiplos segmentos turísticos.
Valor: R\$ 41.088,00 (Quarenta e um mil e oitenta e oito reais).
Prazo contratual: até a entrega definitiva do objeto.
Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico nº 597/26.

Justificativa da escolha do contratado: A entidade brasileira pertence ao "Sistema S", sem fins lucrativos e estatutariamente destinada a pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional.
Justificativa do preço: os preços estão condizentes com contratações realizadas em outros municípios.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Turismo e com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautada na documentação constante do referido processo administrativo, bem como na aprovação técnica e jurídica, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 86.6402026)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JCF SANTOS – CNPJ nº 06.083.803/0001-33.
Objeto: Contratação do palestrante Júlio César Furtado dos Santos para a XVIII Jornada Pedagógica.
Valor Total: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo Contratual: Até a realização do evento.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 586/2026.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e RATIFICO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 173.055/2025

Objeto: Aquisição de vale-transporte municipal para Agentes Comunitários de Saúde para participação em treinamentos realizados fora de sua área de abrangência.
Contratada: Rápido Sumaré Ltda. – CNPJ nº 68.260.371/0010-37.
Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 6.627/09; e Parecer Jurídico nº 602/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar Municipal nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

GUSTAVO AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

À Procuradoria-Geral para publicação.

Retificação do Extrato da Inexigibilidade publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de abril de 2026, para correção do prazo contratual:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 24.414/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. – CNPJ nº 01.645.409/0001-28.
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para bomba de insulina a fim de atender mandados judiciais.
Valor total: R\$ 446.160,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 331/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. – CNPJ nº 54.349.003/0001-64 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.100.002.724
Código Ajuste nº 2026.000.001.055
Contrato nº 0666/2026
Proc. Digital nº 2026/23.721
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2026 – Ata de Registro de Preços nº 140/2026 (válida até 06/04/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de papel sulfite A4.
Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 10/06/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

PROCESSO Nº 2026/007101
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO SEMAE, COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA DE DADOS, PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS E FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 153/2026/PJ/TAC, e com fundamento no artigo nº 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2026 à empresa INSTITUTO GESTAO BRASIL, inscrita no CNPJ 21.663.955/0001-07, no valor de R\$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais).
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) MICHEL RICARDO GRACIOLI, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
27º GERAL	JOAO MAXWELL NUNES

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 10 de junho de 2026

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a **DESISTÊNCIA** do (a) Sr.(a) **JOSUÉ SILVA ROSA** vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
26º GERAL	MICHEL RICARDO GRACIOLI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 10 de junho de 2026
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 73/2024 – PROCESSO N.º 023271/2024
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA).
Emissão: 09/06/2026
Valor: R\$ 123.220,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais).
Empenho n.º 1156/2026
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 22/2026 – PROCESSO N.º 3153/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR 600 MM DE ÁGUA TRATADA.
Contratada: CENTRAL INDUSTRIAL LTDA.
Emissão: 09/06/2026
Empenho n.º 1173/2026
Valor: R\$ 461.190,77 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular (Art. 19, Resolução nº 6/19)
- 4) Não há entrega de Moção

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2026
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui a Semana de Conscientização sobre Saúde Mental Materna na Câmara Municipal de Piracicaba e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo 32/15 que unifica solenidades da Câmara, com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto Legislativo nº 15/2024, que “institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Selo de Responsabilidade Social “Empresa Inclusiva”; acrescenta e revoga dispositivos do Decreto Legislativo nº 32/2015, que unifica solenidades da Câmara, com: Substitutivo nº 1, do ver. André Gustavo Bandeira; e Substitutivo nº 2, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba Reunião Solene em comemoração ao “Dia da Comunidade Portuguesa” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara, com Emendas Nº 1 e 2, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 22/2026
Autoria: Rafael Pereira Boer
Concede Título de “Piracicabanus Praeclarus” ao Senhor Alcides de Carvalho Júnior, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Moção Nº 145/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao atleta Wellington Felipe da Silva Serri, pela sua trajetória no Kobudo.

Moção Nº 146/2026
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Aplausos à Escola Estadual Dom Aniger Francisco de Maria Melillo pela conquista da Meta Ouro no SARESP e do título “Escola Diamante” no SAEB, em reconhecimento à excelência educacional e ao compromisso com a transformação social por meio da educação pública.

Moção Nº 147/2026
Autoria: Gesiel Alves Maria
De Aplausos ao Senhor Silvestre Ferreira Alves e à Senhora Sílvia Regina Joana Bispo, em reconhecimento à relevante contribuição social prestada à comunidade por meio da idealização e inauguração do Instituto Center Belle.

Moção Nº 148/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao Senhor Luis Augusto de Arruda Penteadado, em reconhecimento à sua trajetória profissional na ArcelorMittal, marcada pela dedicação, excelência, liderança e relevantes contribuições ao desenvolvimento industrial e socioeconômico do Município de Piracicaba.

Moção Nº 149/2026
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos aos alunos concluintes dos cursos de graduação do Grupo Educacional UNINTER, pela conquista da formação superior e pela contribuição que, como futuros profissionais, prestarão à sociedade.

Moção Nº 150/2026
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Aplausos à Pastora Márcia Maria de Oliveira Bertaia pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana e à Igreja do Evangelho Quadrangular, neste município.

Moção Nº 151/2026
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos à empresa Wudy Indústria e Comércio de Utensílios de Madeira Ltda., pela valorosa contribuição à educação pública municipal, mediante a doação constante de palitos de madeira às escolas de Piracicaba, fomentando projetos pedagógicos, a criatividade e a sustentabilidade.

Moção Nº 152/2026
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos à empresa Hidro Veras, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e pelo exemplo de empreendedorismo e compromisso com a qualidade no atendimento.

Moção Nº 156/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao atleta Gabriel Yudi Chinen, pela sua trajetória no Kobudo.

Moção Nº 157/2026
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos à Aqua Kids Natação Infantil, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana ao longo dos últimos anos, promovendo o desenvolvimento infantil, a inclusão, a segurança aquática e a transformação de vidas por meio da natação.

Moção Nº 158/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos às Operações “União Delitiva – Fase I”, “Boa Noite Cinderela” e “Cobrança Forçada” – Unidade de Polícia Judiciária Agrupada (UPJA) de Piracicaba – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Requerimento Nº 596/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita autorização para a realização da Reunião Solene que concede o Título “Contabilista do Ano”, objeto do Decreto Legislativo nº 47/17.

Requerimento Nº 598/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita autorização para a realização da Reunião Solene do Dia do Corretor de Imóveis, objeto do Decreto Legislativo nº 48/17.

Requerimento Nº 604/2026
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a insuficiência de atendimento fonoaudiológico na rede pública municipal de saúde e os impactos à população usuária do serviço.

Requerimento Nº 607/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a manutenção, iluminação, conservação e pavimentação do pátio e estacionamento da área externa do Varejão do Bairro Alvorada, objeto da Indicação nº 671/25.

Requerimento Nº 610/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a desativação e o desvio da rotatória localizada na Avenida Pompéia, nas proximidades de condomínio residencial, bem como os impactos causados ao trânsito e à segurança viária.

Requerimento Nº 611/2026
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre eventual fechamento de salas de aula na Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

Requerimento Nº 612/2026
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre oferta de atendimento ortopédico, cirurgias de coluna disponíveis e outras providências.

Requerimento Nº 613/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as reformas realizadas em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos anos de 2023 e 2024.

Requerimento Nº 614/2026
 Autoria: Sílvia Maria Morales
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Reforma do Mercado Municipal de Piracicaba.

Requerimento Nº 615/2026
 Autoria: Sílvia Maria Morales
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o empreendimento a ser instalado no entorno da Área de Preservação Permanente do Ribeirão Piracicamirim, especificamente nas proximidades da Rua Porto Alegre e da Avenida Antônio Fazanaro, no Parque Primeiro de Maio.

Requerimento Nº 616/2026
 Autoria: Felipe Jorge Dario
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os recorrentes alagamentos registrados na Rua Bernardino de Campos e as medidas adotadas para solução do problema.

Requerimento Nº 618/2026
 Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo de viabilidade para reforma e revitalização da Praça e do Campo de Malha localizado na região do Piracicamirim no bairro Noiva da Colina.

Requerimento Nº 619/2026
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o estreitamento da pista e supressão de faixa de rolamento na Avenida Investigador Lucídio Leite, nas proximidades da Ponte do Caixão, em razão dos transtornos, congestionamentos e riscos à segurança viária causados aos motoristas que diariamente utilizam a via.

Requerimento Nº 620/2026
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições estruturais, capacidade de atendimento e eventual transferência da Unidade Básica de Saúde (UBS Centro), localizada na Avenida França nº 227, Jardim Europa, objeto da Indicação nº 3131/26.

Requerimento Nº 621/2026
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os atrasos na aquisição e entrega dos uniformes escolares da Rede Municipal de Educação, o planejamento administrativo adotado, a execução da licitação correspondente, os prejuízos causados aos alunos e famílias e a previsão efetiva de fornecimento dos kits escolares aos estudantes da rede municipal.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 78/2026
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Dispõe sobre implantação de Código Bidimensional QR Code - Quick Response Code - em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 108/2026
 Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
 Revoga a Lei nº 10.022/24, que “dispõe sobre a denominação de Professor Dr. Paulo Nogueira de Camargo ao Centro de Educação Digital do Conjunto Habitacional Água Branca II, neste Município”.

Projeto de Lei Nº 124/2026
 Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
 Altera a Lei nº 10.490/2026, que “dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, neste Município - Rua 3 - Francisco de Assis Menezes Mariconi”.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 11/2026
 Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi
 Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178/06 - Código de Posturas - para atualizar valores de multas relativas ao descarte irregular de resíduos em vias e logradouros públicos do Município.

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026
 Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
 Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 178/06 - Código de Posturas do Município de Piracicaba - a fim de instituir a Zona de Silêncio Educacional, no entorno de locais de realização de vestibulares, exames nacionais e concursos públicos no Município de Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 103/2026
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Institui o “Novembro Azul – mês dedicado à prevenção e conscientização sobre o câncer de próstata e do diabetes” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
 Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07

Pregão Eletrônica no. 90039/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, durante o exercício de 2026.

Notificação de Instauração de Processo Sancionatório nº 136.2026.1.76 em apenso ao Processo nº 227.2025.1.65.

A empresa EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 41.597.891/0001-92, sagrou-se vencedora do Lote 04 do Pregão supracitado, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, durante o exercício de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 4 - EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA					
38	Papel fotográfico A3 120g/m² (branco)	1500	unid.	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
39	Papel fotográfico A4 130-160g/m² (branco)	5000	unid.	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
Total do lote - R\$ 3.825,00					

Considerando que esses papéis são utilizados para a impressão dos diplomas e honrarias instituídas através de Decretos Legislativos, portanto documentos oficiais desta Casa que não estão sendo confeccionados devido a inadimplência da empresa, prejudicando o andamento dos trabalhos desta Casa de Leis e prezando pela eficiência do serviço público, o contrato foi rescindido em 22 de maio de 2026, por descumprimento contratual e o prazo para apresentar recurso com relação a multa aplicada correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total da aquisição, o que corresponde ao valor de R\$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme preceitua item 12.2.IV do Contrato, expirou em 10 de junho de 2026, sem manifestação da empresa, fica essa empresa notificada para fazer o depósito no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta e o comprovante seja enviado a esta Casa, no e-mail contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br. Caso não seja feito o recolhimento da multa, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA 0056-6
 C/C 230029-X
 CNPJ: 51.327.708/0001-92

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
 Diretora do Departamento Administrativo

TELEMEDICINA
NO SUS:
 Atendimento online, rápido e seguro!

Acesse a Telemedicina pelo site ou aplicativo PiraSUS — **com receita, atestado e praticidade.**

PiraSUS DIGITAL
 SECRETARIA DE SAÚDE
 PREFEITURA PIRACICABA
 PIRACICABA
 TUDO O QUE PRECISA SER FEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Afíeres José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 41/2021

Processo N°	658/2021
Modalidade	Pregão 22/2021
Contrato N°	41/2021
Termo Aditivo N°	10/2026
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, POR DEMANDA, DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DESMONTE, RETIRADA E DESCARTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES
Tipo de Aditivo	Renovação Contratual
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	FENIX FORROS E DIVISORIAS LTDA
Valor Total	R\$ 34.940,60
Gestor do Contrato	Flavio Henrique Messias de Souza
Fiscais do Contrato	
Vigência	06/06/2026 a 05/12/2026
Data da assinatura	03/06/2026

Assinado de forma digital por
RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854
Dados: 2026.06.10 10:11:01 -03'00'

Rerilson Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara

Documento emitido por 0318



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Afíeres José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 56/2024

Processo N°	126/2024
Modalidade	Pregão Eletrônico 90018/2024
Contrato N°	56/2024
Termo Aditivo N°	02/2026
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação.
Tipo de Aditivo	Reajuste de Preço / Apostilamento sobre Contrato Vigência
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	JABEZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Valor Total	R\$ 1.796.398,10
Gestor do Contrato	Milena Petrocelli Furlan Dionisio
Fiscais do Contrato	Victor Henrique da Rocha Silva
Vigência	28/05/2026 a 16/09/2026
Data da assinatura	27/05/2026

Assinado de forma digital por
RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854
Dados: 2026.06.10 10:10:41 -03'00'

Rerilson Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara

Documento emitido por 0318

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF

Página: 12



RESOLUÇÃO 002/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da **MESA DIRETORA DO CONSELHO COMDEF** para mandato de 2025/2027, assumindo os trabalhos a partir de 2026.

Sendo composta:

Letícia Peres Farias Françoso	COORDENADOR
Elisângela da Silva Oliveira	SUB COORDENADOR
Bruna Caroline Domingos Ananias	1º. SECRETÁRIO
Juliana Aloisi Cardoso	2º. SECRETÁRIO

Presidente do Conselho COMDEF

Rua: Joaquim André, 895 – Paulista – 13.400-850 – Piracicaba/SP – Telefone: 3434-0461 / 3434-7137
comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/107006, materializada por: C.A.J.D.S em 10/06/2026 11:09 CPF: ***.396.328-**



Assinaturas do documento

"Resolução 02 - Mesa Diretora COMDEF"



Código para verificação: **3Q541QZT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LETICIA PERES FARIAS FRANCO** em 10/06/2026 às 10:25:47 (GMT-03:00)
Emitted por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 03/12/2025 - 16:42:53 e válido até 03/12/2026 - 16:42:53.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/107006**
e o código **3Q541QZT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ASSOCIAÇÕES

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA REZENDE
CNPJ : 54.407.598/0001-67

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024									
ATIVO		2024		2023	PASSIVO		2024		2023
CIRCULANTE	R\$	101.763,92	R\$	210.344,78	CIRCULANTE	R\$	623,00	R\$	1.056,14
DISPONÍVEL	R\$	101.763,92	R\$	210.344,78	OBRIGAÇÕES A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$	603,78	R\$	1.050,91
Caixa	R\$	952,81	R\$	3.586,09	Fornecedores	R\$	603,78	R\$	1.050,91
Bancos Conta Movimento - Recursos sem restrição	R\$	69,80	R\$	70,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	-	R\$	-
Bancos Conta Movimento - Recursos com restrição	R\$	-	R\$	-	Inss a Recolher				
Bancos Conta Aplicações Financeiras	R\$	100.741,31	R\$	206.687,89	Contribuição Sindical a Recolher	R\$	-	R\$	-
ADIANTAMENTOS	R\$	-	R\$	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	19,22	R\$	5,23
Outros Adiantamentos	R\$	-	R\$	-	Pis s/ Folha a Recolher	R\$	-	R\$	-
OUTROS CRÉDITOS	R\$	-	R\$	-	Pis Retido de Terceiros a Recolher	R\$	-	R\$	-
Fgts a Ressarcir	R\$	-	R\$	-	Issqn Retido de Terceiros a Recolher	R\$	19,22	R\$	5,23
NÃO CIRCULANTE	R\$	3.395.530,95	R\$	3.231.239,62	OUTRAS CONTAS A PAGAR				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	51.578,29	R\$	51.578,29	Valores a Ressarcir	R\$	-	R\$	-
Depósitos Judiciais	R\$	51.578,29	R\$	51.578,29	RECEITA DIFERIDA	R\$	-	R\$	-
IMOBILIZADO	R\$	3.161.178,99	R\$	3.161.178,99	Receita Diferida - Projeto Musica (FUNDECA)	R\$	-	R\$	-
Edificações / Imóveis	R\$	2.449.926,00	R\$	2.449.926,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$	3.496.671,87	R\$	3.440.528,26
Terreno	R\$	535.000,00	R\$	535.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS	R\$	3.496.671,87	R\$	3.440.528,26
Maquinas e Equipamentos	R\$	42.979,16	R\$	42.979,16	Superávit Acumulado	R\$	3.496.671,87	R\$	3.440.528,26
Veiculos	R\$	26.872,61	R\$	26.872,61	Déficit Acumulado	R\$	-	R\$	-
Computadores	R\$	14.100,92	R\$	14.100,92					
Móveis e Utensílios	R\$	75.508,80	R\$	75.508,80					
Equipamentos de Telemarketing	R\$	16.791,50	R\$	16.791,50					
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	R\$	182.773,67	R\$	18.482,34					
Construções em Andamento	R\$	182.773,67	R\$	18.482,34					
TOTAL DO ATIVO	R\$	3.497.294,87	R\$	3.441.584,40	TOTAL DO PASSIVO	R\$	3.497.294,87	R\$	3.441.584,40

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (OU DÉFICIT) DO EXERCÍCIO DE 2024									
DESPESAS		2024		2023	RECEITAS		2024		2023
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	191.995,36	R\$	241.928,14	RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	205.351,28	R\$	195.497,39
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	182.311,79	R\$	227.628,36	Sócios Contribuintes	R\$	-	R\$	-
Despesas com Pessoal	R\$	-	R\$	39.289,00	Festa das Nações	R\$	-	R\$	-
Assessoria Contábil	R\$	12.157,98	R\$	12.069,96	Promoções Beneficentes	R\$	-	R\$	-
Despesas c/ cartório	R\$	532,01	R\$	705,35	Doações Pessoa Física	R\$	1.938,08	R\$	23.347,79
Alugueis de Equipamentos	R\$	-	R\$	1.719,12	Doações Pessoa Juridica	R\$	-	R\$	-
Assinatura Revistas/Jornais	R\$	-	R\$	180,00	Aluguel dos Salões	R\$	203.413,20	R\$	172.149,60
Manutenção e Conservação	R\$	1.130,08	R\$	95.037,37					
Segurança Patrimonial	R\$	5.145,00	R\$	1.544,62	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	13.049,65	R\$	22.024,33
Telefone / Internet	R\$	2.421,10	R\$	2.519,99	Rendimentos de Poupança	R\$	-	R\$	-
Materiais e Serviços de Limpeza	R\$	119,28	R\$	369,76	Rendimento de Renda Fixa	R\$	13.049,65	R\$	22.024,33
Combustíveis e Lubrificantes	R\$	150,00	R\$	150,00	Descontos Obtidos	R\$	-	R\$	-
Material de Consumo	R\$	192,00	R\$	122,13					
Material de Escritório	R\$	616,00	R\$	-	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	960,00	R\$	162,00
Refeições/ Lanches	R\$	917,79	R\$	567,43	Receitas com Venda de Imobilizado	R\$	-	R\$	-
Serviços de Terceiros	R\$	147.587,91	R\$	64.056,59	(-) Custo de Venda do Imobilizado	R\$	-	R\$	-
Despesas com Caridade	R\$	-	R\$	-	Outras Receitas Não Operacionais	R\$	960,00	R\$	162,00
Despesas c/ Veiculos	R\$	1.432,00	R\$	510,00					
Seguros	R\$	2.122,71	R\$	3.272,47					

Outras Despesas	R\$	241,99	R\$	671,50					
Bens Pequeno Valor	R\$	328,00	R\$	435,00					
Despesas Médicas	R\$	-	R\$	3.508,07					
Anuncios/Publicacoes/Marketing	R\$	-	R\$	900,00					
Despesas c/ copa e cozinha	R\$	1.020,00	R\$	-					
Agua e esgoto	R\$	6.197,94	R\$	-					
DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$	8.830,67	R\$	14.009,20					
Taxas Estaduais	R\$	-	R\$	-					
Taxas Municipais	R\$	2.002,41	R\$	14.009,20					
IPTU	R\$	-	R\$	-					
IOF	R\$	74,80	R\$	-					
IR s/ aplicação financeira	R\$	6.753,46	R\$	-					
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	852,90	R\$	290,58					
Juros Bancários	R\$	-	R\$	-					
Juros e Multas Passivas	R\$	8,02	R\$	11,64					
Tarifas Bancárias	R\$	844,88	R\$	278,94					
TOTAL DE DESPESAS	R\$	191.995,36	R\$	241.928,14	TOTAL DE RECEITAS	R\$	219.360,93	R\$	217.683,72
SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERIODO	R\$	27.365,57	-R\$	24.244,42					

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, no valor de R\$3.497.294,87 bem como a Demonstração de Superávit do exercício no valor de R\$27.365,57.

Piracicaba 31 de Dezembro de 2024

CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF: 027.794.728-63

LUIS CARLOS MARIN GIUSTI
CONTADOR
CRC: 1SP 146.439/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024

I - Contexto Operacional:

Nota 1) A SOCIEDADE AMIGOS DE VILA REZENDE, é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sócio educativa, que tem por finalidade a prestação de serviços para melhorar as condições sociais, educacionais, culturais, urbana e rural do bairro, sugerindo medidas de interesse local, liderando campanhas que se fizerem necessárias para a comunidade, tanto cultural como beneficente, despertando a educação cultural e cívica para o desenvolvimento sadio de seu povo, sem discriminação de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

II - Apresentação das demonstrações:

Nota 2) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 e, nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tais quais a Resolução CFC nº 1.409/12, Resolução CFC nº 1.255/09, dentre outras. As demonstrações financeiras também seguem todos os preceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica e pronunciam emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

III - Resumo das práticas contábeis:

Nota 3) A prática contábil adotada para apuração do resultado, segue o regime de competência de exercícios para apropriação de receitas e despesas.

Nota 4) Os direitos e obrigações da entidade estão de conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 6) A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

Nota 7) A entidade não possui estoques de qualquer natureza (mercadoria/materiais) na época do encerramento do ano calendário.

Nota 8) O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como a Depreciação.

Nota 9) As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

Nota 10) As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências legais/fiscais.

Nota 11) A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2024 a entidade recebeu as seguintes doações:

- a) Pessoas Físicas - 100% (cem por cento)
- b) Pessoas Jurídicas - 0% (zero por cento)

Nota 12) No exercício de 2024 a Sociedade Amigos de Vila Rezende, Não recebeu subvenções do Poder Público

Nota 13) Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 14) No atendimento ao disposto a Lei 12.101/2009, foram concedidas pela entidade no ano de 2024, as seguintes gratuidades:

- a) Do montante das gratuidades recebidas, forma aplicadas integralmente nas necessidades da Entidade.

Nota 15) As gratuidades Concedidas pela entidade no exercício, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam um montante de R\$191.995,36 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas na forma da legislação vigente.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.

CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente

MARCELO BONASSI SEMMLER
1º Tesoureiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superavit/Deficit e Notas Explicativas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2024.


CELSON FERNANDO MENEGHEL
CPF: 044.226.508-58


NILTON CESAR MAICHO
CPF: 115.265.898-07


OLDANNY CHARLON SOARES
CPF: 154.768.408-93

